



64.3629-1275

R. Heide Outa, Quadra 13, Lote 01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

LEI Nº 1.278 DE 01º DE MARÇO DE 2019.

Nº de ordem	1.278
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	01 / 03 / 19
	Flaviane
	Responsável

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Montividiu-Goiás”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei a conceder aos Professores da Rede Municipal de Ensino, um reajuste salarial de 04,17 % sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes, do autorizado no artigo anterior, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Executivo abrir crédito especial ou suplementar atendido os preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2019.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal